LEI Nº 9.622, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 12.033.882,61.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$12.033.882,61 (doze milhões, trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.39.00 - F. 1086 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 3.3.93.34.00 - F. 1128 - Fonte 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 1.500.000,00

3.3.93.34.00 - F. 1128 - Fonte 1621 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 1.500.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 3.3.90.36.00 - F. 1144 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física.....R$ 2.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS) 3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R$ 2.000.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R$ 6.151.882,61

3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00 - F. 1201 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 80.000,00

Total.....R$ 12.033.882,61

Documento assinado digitalmente - PE9-D77-83R-1KJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Paragrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput*:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1012 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil.....R$3.580.000,00

02.12.02.10.128.0007.2818 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00 - F. 1047 - Fonte 1600 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1049 - Fonte 1600 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont.Terceirização R$ 1.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - F. 1095 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.36.00 - F. 1101 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física.....R$ 5.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1104 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 80.925,91

4.4.90.52.00 - F. 1106 - Fonte 1600 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.50.85.00 - F. 1112 - Fonte 1600 - Contratos de Gestão.....R$ 1.000,00

3.3.90.32.00 - F. 1116 - Fonte 1600 - Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita.....R$ 5.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1118 - Fonte 1600 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1120 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física.....R$ 2.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1126 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 47.217,39

3.3.93.39.00 - F. 1129 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R$ 900.000,00

3.3.93.39.00 - F. 1129 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros -

Documento assinado digitalmente - PE9-D77-83R-1KJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Pessoa Jurídica.....R$ 1.500.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.32.00 - F. 1140 - Fonte 1600 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 50.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1142 - Fonte 1600 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1152 - Fonte 1600 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.70.41.00 - F. 1160 - Fonte 1600 – Contribuições.....R$ 200.000,00

3.3.90.32.00 - F. 1161 - Fonte 1600 - Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita.....R$ 350.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1162 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física.....R$ 1.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1165 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 4.036.601,51

3.3.90.93.00 - F. 1166 - Fonte 1600 - Indenizações e Restituições.....R$ 383.137,80

02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.51.00 - F. 1174 - Fonte 1621 - Obras e Instalações.....R$ 800.000,00

Total.....R$ 12.033.882,61

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - PE9-D77-83R-1KJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 31/10/2025 às 14:06:46

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 31/10/2025 às 15:45:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 03/11/2025 às 12:26:41 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PE9 D77 83R 1KJ